LEI MUNICIPAL Nº 3010

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de CR$ 50.000,00.

HÉLIO SELBACH DA ROCHA, VICE-PREFEITO EM EXERCµCIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), no Orçamento do Município, para cobertura das despesas na participaçpo das comemorações do Ano Internacional da Criança.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, a reduçpÀ de igual valor da verba " Reserva de Contingência".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 24 de janeiro de 1979.

a)HÉLIO SELBACH DA ROCHA
Prefeito em exercício
a)José Luiz Espanhol
Secretário



Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer